



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

22.1.04.1.2013

ÀS13.37..Horas

Ass.:(L)

PARECER nº 068/2013

Processo nº 061/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 07/2013**, ao Projeto de Lei nº 40/2013, encaminhada conforme Ofício nº 258/2013 – GAB, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.520, DE 05 DE MARÇO DE 2009.**

A presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, ora encaminha, visa retificar a **EMENTA** do Projeto de Lei nº 40/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.520, DE 05 DE MARÇO DE 2009.” (NR)

Destarte, também, fica retificado o art. 1º do Projeto de Lei ora em análise, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica acrescida a alínea “g” no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.520, de 05 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: ”. (NR)

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria É FAVORÁVEL, do ponto de vista jurídico, que a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 07/2013**, ao Projeto de Lei nº 40/2013, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

Wagner Giovanni Assis de Melo
Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo OAB/RS 88.585